



Título

REDUÇÃO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

N.º Doc.:	Data:	Página:	Revisão
ABY-PQ-013	02/04/2015	1 / 7	13

HISTÓRICO DE REVISÃO

Revisão	Motivo	Data
1	Emissão Inicial	02/04/2015
2	Revisão do item 6.1.	03/11/2015
3	Inclusão da letra I no item 6.1.1.	25/01/2016
4	Inclusão do item 6.2.4, 6.2.5, 6.2.6 (Novo RGCP).	24/06/2016
5	Revisão do item 5.	14/10/2016
6	Revisão do item 4.	22/07/2019
7	Revisão do item 6.1.4; inclusão do item 6.1.6.	04/09/2019
8	Revisão dos subitens 6.2.2, 6.2.4 e 6.2.7	06/12/2021
9	Revisão do item 4 (Portaria nº 200)	17/05/2022
10	Revisão item 6	31/10/2023
11	Revisão item 6.2.4.	13/12/2023
12	Adequação para revisão numérica.	23/02/2024
13	Revisão do item 4.	17/03/2025

ELABORADO POR:

NOME: Roberta Conceição

APROVADO POR:

NOME: Glédson Lima

DATA: 17/03/2025

DATA: 17/03/2025



Título

REDUÇÃO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

N.º Doc.:	Data:	Página:	Revisão
ABY-PQ-013	02/04/2015	2 / 7	13

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. CAMPO DE APLICAÇÃO	3
3. REONSABILIDADE.....	3
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	3
5. DEFINIÇÕES E SIGLAS	3
6. DETALHAMENTO.....	3
6.1 SUSPENSÃO	4
6.2 CANCELAMENTO	5

ELABORADO POR: 	APROVADO POR: 		
NOME: Roberta Conceição	DATA: 17/03/2025	NOME: Glédson Lima	DATA: 17/03/2025



Título

REDUÇÃO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

N.º Doc.:	Data:	Página:	Revisão
ABY-PQ-013	02/04/2015	3 / 7	13

1. OBJETIVO

Este procedimento tem por finalidade estabelecer uma sistemática para a redução, suspensão e o cancelamento da certificação realizada pela Ability Certificadora.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se a todos os segmentos de atividade da Ability Certificadora. No decorrer deste procedimento, a Ability certificadora será denominada apenas como Ability.

3. RESPONSABILIDADE

A revisão desse procedimento é de responsabilidade do setor de gestão da qualidade.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

ABY-MQ-001	Manual da Qualidade da Ability.
ABY-PQ-011	Processo de Certificação de Produto.
ABY-PQ-037	Processo de Certificação de sistema de Gestão da Qualidade.
ABY-PQ-015	Análise Crítica da Solicitação de Certificação de Produto.
ABY-PQ-038	Análise Crítica da Solicitação de Certificação de Sistema de Gestãc
ABNT NBR ISO 17065	Avaliação da conformidade – Requisitos para Organismo de Certificação de Produtos, Processos e Serviços.
ABNT NBR ISO/IEC 17021-1	Avaliação da conformidade – Requisitos para organismos que fornecem auditoria e certificação de sistemas de gestão Parte 1: Parte 1: Requisitos.
Portaria nº 200	Requisitos Gerais de Certificação de Produtos (RGCP) – Consolidado.

5. DEFINIÇÕES E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
OCP	Organismo de Certificação de Produto
OCS	Organismos de Certificação de Sistemas de Gestão da Qualidade
SGQ	Sistema de Gestão da Qualidade
RSGQ	Responsável do Sistema de Gestão da Qualidade
RD	Representante da Direção
CDC	Coordenador de Certificação
CGCRE	Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro
RAC	Requisito de Avaliação da Conformidade
RGCP	Requisitos Gerais de Certificação de Produtos
RTQ	Regulamento Técnico da Qualidade
NM	Norma Mercosul
Dconf	Diretoria de Avaliação da Conformidade

6. DETALHAMENTO

Quando uma não conformidade com os requisitos de certificação é fundamentada, quer como resultado de supervisão, durante a auditoria de manutenção, através de reclamação ou por outra origem, o RD ou CDC da Ability analisa e decide sobre ação apropriada a ser tomada, considerando:

ELABORADO POR: 	APROVADO POR: 		
NOME: Roberta Conceição	DATA: 17/03/2025	NOME: Glédson Lima	DATA: 17/03/2025



Título

REDUÇÃO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

N.º Doc.:	Data:	Página:	Revisão
ABY-PQ-013	02/04/2015	4 / 7	13

- Implementação de ações corretivas propostas pela Ability e continuação da certificação;
- Redução do escopo de certificação para remover variantes do produto não conforme;
- Suspensão da certificação pendente de ações corretivas pelo cliente;
- Cancelamento de certificação.

Caso haja necessidade de uma nova avaliação da solicitação do escopo de certificação pelo cliente, análises ou rever o processo de decisão de certificação, estas atividades deverão ser realizadas conforme procedimentos ABY-PQ-015, ABY-PQ-011, ABY-PQ-037, ABY-PQ-038 e seus respectivos requisitos de acordo com as normas aplicáveis.

6.1 SUSPENSÃO

6.1.1 A Ability decidirá pela suspensão da certificação quando ficar evidenciado uma das ocorrências abaixo:

- Detecção de não conformidade que comprometa a segurança dos usuários do produto durante auditoria;
- O sistema de gestão certificado do cliente falhou persistentemente ou seriamente em atender aos requisitos de certificação, incluindo os requisitos para a eficácia do sistema de gestão;
- Alterações significativas no projeto do produto, operações, sistema de gestão da qualidade, especificação inadequada ou qualquer evidência de que o produto não atende mais aos requisitos do esquema de certificação (estas evidências podem ser detectadas durante a auditoria de manutenção);
- Quando ocorrer o uso indevido da marca ou Certificado de Conformidade pelo cliente;
- O cliente não atender às adaptações/modificações no produto ou sistema de gestão da qualidade, solicitadas pela Ability quanto às alterações regulamentares aplicáveis;
- O cliente certificado não permite que auditorias de supervisão ou de recertificação sejam realizadas nas frequências exigidas;
- Através de solicitação voluntária do interessado, por paradas de produção ou outras razões;
- Através de denúncias e reclamações do produto pelos usuários ou organismos;
- O cliente submetido ao acompanhamento no mercado se negar a prestar todas as informações sobre o processo de Certificação e sobre o processo interno de controle da qualidade da produção ao Inmetro e a Ability, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- Através da solicitação do órgão regulador Inmetro, baseado nos resultados de análise de conformidade do produto no mercado.
- Quando o plano de ações corretivas não for apresentado dentro do prazo previsto no item 10.4.1 do procedimento ABY-PQ-011, ou alguma não conformidade seja identificada sem evidências de tratamento durante a auditoria de manutenção do certificado.

6.1.2 Na suspensão da certificação, o RD ou o CDC comunica as ações necessárias para acabar com a suspensão e restaurar a certificação do produto ou serviço e outras exigidas pelo esquema de certificação. A efetividade das ações corretivas deve estar de acordo com as etapas de avaliação, análise e emissão de documentação formal de certificação descritas no procedimento ABY-PQ-011 e deverá ser confirmada através de ensaios, auditoria e/ou análise documental.

6.1.3 Caso o detentor do certificado não atenda aos prazos estabelecidos durante a suspensão, e desde que não tenha sido acordado novo prazo, a certificação será cancelada.

ELABORADO POR: 	APROVADO POR: 		
NOME: Roberta Conceição	DATA: 17/03/2025	NOME: Glédson Lima	DATA: 17/03/2025



Título

REDUÇÃO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

N.º Doc.:	Data:	Página:	Revisão
ABY-PQ-013	02/04/2015	5 / 7	13

6.1.4 Durante a suspensão, a certificação do produto ou serviço fica temporariamente inválida. O cliente deverá interromper imediatamente o uso de todo o material publicitário que contenha o símbolo ou referência à acreditação, conforme previsto nos contratos ABY-FQ-015 e ABY-FQ-093. A Ability torna publicamente acessível o estado de suspensão da certificação, podendo tomar qualquer outra medida que julgar apropriado.

6.1.5 No caso específico de redução de escopo de certificação, a Ability tomará todas as ações necessárias para que a redução seja claramente especificada na documentação de certificação, comunicada ao cliente e ao público em geral.

6.1.6 A Ability deverá reduzir o escopo de certificação do cliente para excluir as partes que não atendam aos requisitos, quando a empresa estiver falhando persistentemente ou seriamente em atender aos requisitos de certificação para aquelas partes do escopo da certificação.

6.1.7 No caso de recusa do detentor do certificado em implementar as ações corretivas durante a suspensão ou impossibilidade de coleta de amostra de produto conforme previsto em procedimento específico, a Ability cancelará o Certificado de Conformidade para os modelos/famílias de produtos certificados e comunicará esta ação formalmente ao Inmetro.

6.1.8 Caso as não conformidades sejam consideradas sanadas, a certificação será reestabelecida conforme procedimento para avaliação, análise e decisão de certificação exigidas pelo esquema de certificação (ABY-PQ-011 e ABY-PQ-039) e os itens 7.4, 7.5, 7.6, 7.7.3, 7.9 e 7.11.3 da ABNT NBR 17065.

6.1.9 A Ability fará todas as modificações necessárias nos documentos formais de certificação, enviará correspondências declarando que a suspensão foi retirada e que a autorização para o uso da marca de conformidade foi reestabelecida, a fim de assegurar que todas as indicações apropriadas sejam de que o produto continua certificado.

6.1.10 No caso de ocorrência de produtos não conformes no mercado, e considerando o comprometimento que a não conformidade identificada possa impor ao uso do produto, a Ability comunicará formalmente ao Inmetro e recomendará ao detentor do certificado a necessidade de retirada do produto do mercado, ficando o detentor do certificado responsável por esta ação.

6.2 CANCELAMENTO

6.2.1 Caso as ações corretivas não sejam eficazes para resolução dos problemas que ocasionaram a suspensão do escopo de certificação, a Ability decidirá pelo cancelamento da certificação.

6.2.2 O cancelamento da certificação ocorrerá sempre após a suspensão e pode se dar quando:

- Após um período de 3 (três) meses de suspensão de um certificado, para produto e 6 (seis) meses de suspensão de um certificado, para serviço não houver ação do cliente para solucionar as ocorrências constatadas;
- Quando de uma suspensão, o interessado tomar medidas inadequadas (ex: continuar normalmente com suas atividades, utilizando a Identificação da Conformidade e Certificado de Conformidade);
- Quando, na suspensão, apresentar não conformidade nos requisitos, de tal maneira que seja

ELABORADO POR: 	APROVADO POR: 		
NOME: Roberta Conceição	DATA: 17/03/2025	NOME: Glédson Lima	DATA: 17/03/2025

REDUÇÃO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

N.º Doc.:	Data:	Página:	Revisão
ABY-PQ-013	02/04/2015	6 / 7	13

necessário um cancelamento imediato;

d) Através de solicitação do interessado por paradas de produção ou outras razões.

6.2.3 O cancelamento da certificação será comunicado ao cliente e ao órgão regulador Inmetro, informando que a partir daquela data, o cliente não poderá estampar a marca de Conformidade no produto ou serviço, divulgar que o produto ou serviço está certificado, comercializar o produto ou serviço com a marca e deverá iniciar um novo processo de certificação.

6.2.4 O comunicado de suspensão ou cancelamento da certificação deve conter, no mínimo:

Para produto (ABY-FQ-116 – Comunicado de Suspensão ou Cancelamento de Produto):

- a) Número do certificado de conformidade a que se refere o comunicado;
- b) Identificação do Escopo e Portaria Inmetro do RAC com base na qual o certificado foi emitido;
- c) Ocorrência (suspensão ou cancelamento);
- d) Família do produto abrangido pela ocorrência;
- e) Motivo da suspensão ou cancelamento (informar a natureza da não conformidade, identificação do ensaio de reprovação, identificação do(s) lote(s) comprometido(s), bem como necessidade de retirada do mercado);
- Nos casos de cancelamento por transferência, informar o OCP de destino e a data da transferência;
- Nos casos de cancelamento por encerramento da fabricação ou importação, informar a data da última fabricação ou importação do produto;
- Nos casos de cancelamento da certificação por abandono/rompimento de contrato, esta condição deve estar expressamente indicada;
- Nos casos de revogação da suspensão, qual ação corretiva possibilitou tal revogação;
- f) Data da auditoria de encerramento (no caso de cancelamento por encerramento);
- g) Data da suspensão ou cancelamento ou de revogação da suspensão;
- h) Assinatura do signatário do OCP.

Para Sistema de Gestão (ABY-FQ-117 – Comunicado de Suspensão ou Cancelamento de Sistema):

- a) Número do certificado de conformidade a que se refere o comunicado;
- b) Identificação do Escopo;
- c) Identificação do código IAF e NACE com base na qual o certificado foi emitido;
- d) Ocorrência (suspensão ou cancelamento);
- e) Motivo da suspensão ou cancelamento (informar a natureza da não conformidade);
- Nos casos de cancelamento por transferência, informar o OCS de destino e a data da transferência;
- Nos casos de cancelamento da certificação por abandono/rompimento de contrato, esta condição deve estar expressamente indicada;
- Nos casos de revogação da suspensão, qual ação corretiva possibilitou tal revogação;
- f) Data da auditoria de encerramento (no caso de cancelamento por encerramento);
- g) Data da suspensão ou cancelamento ou de revogação da suspensão;
- h) Assinatura do signatário do OCS.

ELABORADO POR: 	APROVADO POR: 		
NOME: Roberta Conceição	DATA: 17/03/2025	NOME: Glédson Lima	DATA: 17/03/2025



Título

REDUÇÃO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

N.º Doc.:	Data:	Página:	Revisão
ABY-PQ-013	02/04/2015	7 / 7	13

Nota 1: O e-mail deve ser enviado com o campo "assunto" preenchido conforme segue:
Assunto OCP: "tipo de comunicado (cancelamento ou suspensão) /Escopo/Portaria Inmetro do RAC /Motivo"

Assunto OCS: "tipo de comunicado (cancelamento ou suspensão) /Escopo/ IAF /NACE /Motivo"

6.2.5 O motivo deve ser indicado conforme descrito a seguir:

Motivo / Descrição

Para produto:

- I - Suspensão ou cancelamento por reprovação em ensaios;
- II - Suspensão ou cancelamento por outros tipos de não conformidades não relacionadas a ensaios;
- III - Suspensão ou Cancelamento por abandono/rompimento de contrato (não cumprimento da etapa de manutenção ou recertificação);
- IV - Cancelamento por transferência de OCP;
- V - Cancelamento a pedido por encerramento da fabricação/importação;
- VI - Cancelamento por adequação a novo RAC (vencimento do 1º prazo de adequação).

Para sistema de Gestão:

- I - Quando o sistema de gestão da qualidade da empresa falhou persistentemente ou seriamente em atender aos requisitos de certificação, incluindo os requisitos para a eficácia do sistema de gestão da qualidade;
- II - A empresa certificada não permitir que auditorias de supervisão ou de recertificação sejam realizadas nas frequências;
- III - A empresa certificada solicitar voluntariamente uma suspensão;
- IV - Não forem cumpridas as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviço;
- V - Constatação do uso indevido do Certificado de Conformidade, marca Ability;
- VI - Não implementadas as ações corretivas dentro do prazo estipulado;
- VII - Quando a empresa, de alguma forma, acionar indevidamente a Ability; ou estiver em descrédito;
- VIII - Reincidência de reclamações;
- IX - Quando for emitido Termo Aditivo para a empresa e essa não devolver o documento assinado a Ability no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.2.6 Os registros do processo de redução, suspensão e comunicação do cancelamento de certificação são rastreáveis e estarão disponíveis ao organismo de acreditação e aos clientes, quando solicitado.

6.2.7 No caso de certificação de produto, notificar em até 5 (cinco) dias úteis ao Inmetro/Dconf, os casos de suspensão ou cancelamento da certificação, exclusivamente através de meio eletrônico para o e-mail docs.registro@inmetro.gov.br, para os casos de objetos sujeitos ao Registro de Objetos junto ao Inmetro, ou para o e-mail divig@inmetro.gov.br, para os casos de objetos não sujeitos ao Registro de Objetos junto ao Inmetro. Quando o comunicado de suspensão ou cancelamento for referente a objeto cujos Requisitos de Avaliação da conformidade tenham sido estabelecidos pelo Inmetro por delegação de outro regulamentador, o envio do comunicado a Inmetro/Dconf deve ser acompanhado da evidência de que o órgão regulamentador foi também comunicado.

ELABORADO POR: 	APROVADO POR: 		
NOME: Roberta Conceição	DATA: 17/03/2025	NOME: Glédson Lima	DATA: 17/03/2025